

**DECRETO Nº 1.481, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 1516 de 20/12/2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati-SP, autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente de 2018, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.2002	Adiantamento Câmara Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, 23 de novembro de 2018.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor Depto. de Administração

Publicado (a) em 14 / 12 / 10

Fis. \_\_\_\_\_

Jornal O. Oficial

e N.º \_\_\_\_\_ (interno)

Visto Camile